



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL.

EDITAL N°. 054/2009

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2009.2 PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO.

A Universidade do Estado da Bahia torna público o presente Edital na modalidade de Inscrição no Processo Seletivo para Aluno Especial 2009.2 do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, sediado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus/Ba, aprovado pela Resolução do CONSU N°. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico – CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício N°. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006.

1.0. DISCIPLINAS E VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas nas disciplinas: Cidade, Memória e Território (17 vagas); A Diáspora Africana e a Gênese da População Afro-Brasileira (16 vagas); Escravidão e Liberdade: Estudos Comparativos sobre o Pós-abolição na Bahia (17 vagas).

1.2. Cada candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas.

1.3. Atendendo à Resolução CONSU no. 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% das vagas para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral. Os concorrentes a esse sistema de cotas devem fazer a opção explícita na ficha de inscrição.

1.4. O horário das disciplinas está disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

2.0. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

Período: 14 a 30 de setembro 2009, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local -UNEB – Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-060.

Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB, nem mesmo para o Campus V – Departamento de Ciências Humanas – que sedia o Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

A inscrição poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários acima. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições não serão consideradas.

A homologação das inscrições será publicada no dia 06 DE OUTUBRO de 2009, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br).

3.0. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, por disciplina, com indicação e justificativa da disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), impresso do portal www.ppghis.uneb.br ou disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local;

3.2. Justificativa da escolha das disciplinas (uma folha por disciplina);

3.3. Uma foto 3x4 recente;

- 3.4. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (autenticadas);
- 3.5. Uma cópia autenticada do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado.
- 3.6. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).
- 3.7. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB, para dispensa de taxa;
- 3.8. Curriculum Vitae (preferencialmente o *lattes*, emitido na plataforma do CNPQ, <http://lattes.cnpq.br>) em 1 via, por disciplina;

4.0. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado por cada docente responsável pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas.

4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato.

- RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia 14 de outubro de 2009 através do portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

5.0. MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2009 na Secretaria do Programa, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

6.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

6.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa em História Regional e Local.

6.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa. Findo o período de três meses após divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de setembro de 2009.

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor